



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.547, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote Urbano nº 08, da Quadra “A”, do Loteamento Parque Livia, localizado no Bairro Parque Livia, neste Município, com área de 1.238,15m², sem benfeitorias, de propriedade da Senhora Laire Lora Incerti.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote Urbano n.º 08, da Quadra “A”, do Loteamento Parque Livia, localizado no Bairro Parque Livia, neste Município, com área de 1.238,15m², sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Tereza Batistella, distante 25,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Tereza Batistella e Rua João Magnabosco, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Avenida Francisco Magnus Sperhacker; ao Sul, com a Rua João Magnabosco; a Leste, com a Rua Bernardo Kaplan; e a Oeste, com a Rua Tereza Batistella, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão total de 49,65 metros com a parte sul do Lote n.º 06, de propriedade de Danilo Gajosz; ao Sul, na extensão de 49,40 metros com o Lote n.º 10, de propriedade de Itamar Luis Michelin; ao Leste, na extensão de 25,00 metros com as partes norte e sul do Lote n.º 09 da Rua Bernardo Kaplan, de propriedade de Juracy Chiaradia Argenta, Claudinor Bertotti e Jandir Snichetto, e ao Oeste, na extensão de 25,00 metros com a Rua Tereza Batistella, onde faz frente, no Bairro Parque Livia.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o *caput* deste artigo, será destinado para a construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030100321.016 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis: 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 135.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Agosto de 2010.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração